



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 1053

Dá denominação à via pública do bairro comumente denominado São Sebastião.

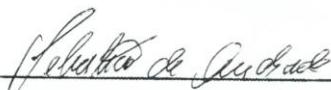
A Câmara Municipal de Delfinópolis, decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua de nº 4 do Bairro comumente denominado São Sebastião, desta cidade, que tem início na Rua Cel. Melo e Santos e término na Rua da estrela, passa a denominar-se Rua "JOÃO BATISTA RODRIGUES PINTO".

Art. 2º - O poder Executivo providenciará, no prazo legal, as alterações decorrentes da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 11 de Dezembro de 1991.



SEBASTIÃO DE ANDRADE

- PREFEITO MUNICIPAL -



CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU

- SECRETARIA -